

**ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À
(RE)QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO
DIAGNOSTICAR, PLANEAR, ORGANIZAR E DESENVOLVER A FORMAÇÃO PROFISSIONAL
(FPCEUP), COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO ADULTOS» (PRR)**

EDITAL 5/PRR/2025

Ao abrigo do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos» (projeto cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, através dos fundos «Next Generation EU»), determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências no âmbito da 2.ª edição (2024/2025) da formação *Gestão da Diversidade Etária nos Contextos de Trabalho*, da FPCEUP, cujas atividades letivas decorrerão de 21/04/2025 a 16/06/2025.

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 634/2022 (publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 134, de 143 de julho), o seguinte:

- 1. Número (máximo) de bolsas a atribuir** | 20 bolsas individuais
- 2. Valor pecuniário da bolsa individual** | 140 €
- 3. Condições de pagamento da bolsa** | Mediante a formalização da inscrição no curso/formação, com o devido registo do NIF do bolseiro, o pagamento da bolsa será efetuado numa só prestação, após início das atividades letivas.
- 4. Requisitos de elegibilidade** | São elegíveis para atribuição de bolsa todos aqueles que, cumulativamente:
 - a) Se tenham candidatado à edição do curso/formação a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
 - b) Tenham registado formalmente o seu interesse na candidatura à atribuição de bolsa;
 - c) Tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição do curso/formação;
 - d) Tenham Número de Identificação Fiscal;
 - e) Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.
- 5. Critérios específicos de seleção e seriação** | A seleção e seriação dos candidatos a bolsa será efetuada através da avaliação do respetivo currículo – académico e profissional – atualizado (AC), a par da verificação de documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios de seleção e seriação:
 - 1) Nível de qualificação (cf. último grau académico obtido pelo candidato) | 60 % da AC
 - i. Ensino Secundário (ou inferior, se aplicável) | 20 pontos
 - ii. Licenciatura: 15 pontos
 - iii. Mestrado: 10 pontos
 - iv. Doutoramento: 5 pontos
 - 2) Situação de desemprego devidamente comprovada | 40 % da AC
 - i. Desempregado/a à procura de novo emprego | 20 pontos
 - ii. Desempregado/a à procura do 1.º emprego | 15 pontos
 - iii. Empregado/a | 5 pontos
- 6. Critérios de desempate** | Para efeitos de desempate, observa-se a aplicação, pela ordem indicada, dos seguintes critérios:
 - 1) Preferência por candidatos com menor nível de qualificação:
 - i. Caso haja candidatos empatados detentores de um grau académico do mesmo nível, favorece-se aqueles com média superior de conclusão desse mesmo grau.
 - 2) Preferência por candidatos em situação de desemprego, devidamente comprovada, por um período mais extenso:
 - i. Caso haja candidatos em situação de desemprego por um período homólogo, favorece-se aqueles com maior número de anos de experiência profissional.
 - 3) Preferência por candidatos com maior número de anos de experiência profissional.

- 7. Apresentação de candidatura à bolsa** | Os interessados deverão registar em formulário próprio disponibilizado na página digital do curso no sigarra, a sua manifestação de interesse e submetê-lo através da sua candidatura à formação (em “documentos digitalizados”) ou enviá-lo para sec@fpce.up.pt, no período de candidatura de ingresso no curso.
- 8. Documentação a apresentar** | Para instrução da candidatura à bolsa, o/a candidato/a deverá disponibilizar:
- Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)¹
 - Comprovativo de residência em território nacional²
 - Curriculum Vitae
 - Certidão de habilitações académicas/escolares
 - Declaração de situação de desemprego, comprovada documentalmente através de Inscrição em Centro de Emprego ou Declaração da Segurança Social (se aplicável à situação do/a candidato/a);
- 9. Causas de perda do direito à bolsa e restituição de valores eventualmente recebidos** | A U.Porto reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuída ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias já recebidas, nas seguintes situações:
- Prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa;
 - A condenação em procedimento disciplinar.

Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa ao abrigo do presente despacho é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

- Professora Doutora Marta Zulmira Carvalho dos Santos - Professora Associada da FPCEUP que preside, na qualidade de responsável científico/a pela formação;
- Professor Doutor João Carlos Pereira Caramelo; Professor Associado da FPCEUP, 1.º vogal;
- Professora Doutora Diana Rute Pereira Alves, Professora Auxiliar da FPCEUP, 2.º vogal;

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente despacho serão sanadas pelo Diretor da FPCEUP.

6 de fevereiro de 2025

O Diretor da FPCEUP,



Professor Doutor Pedro Nobre

¹ Em alternativa, no caso do/a candidato/a não der o seu consentimento/ não anexar este documento, deverá apresentá-lo presencialmente no Serviço para a Educação Contínua da FPCEUP para efeitos de recolha manual dos dados necessários e/ou confirmação simples da identidade.

² São admitidos como comprovativos de residência os seguintes documentos: recibos (eletricidade, água, *internet*, telecomunicações, renda, etc...); certidão da Junta de Freguesia; nota de liquidação do IRS; certidão de Domicílio Fiscal; comprovativo de morada (habitualmente obtido nas lojas do cidadão, Portal das Finanças e Juntas de Freguesia); ou certidão digital para fazer prova da morada.